



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26.11.2004
Através do Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.668, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0010.2005	Manut. das Atividades de Funcionamento da Sec. Administração		
3.3.90.13.01.00.00 (314)	INSS sobre os Contratos de Serviços	R\$	1.380,00
3.3.90.30.00.00.00 (316)	Material de Consumo	R\$	11.120,00
3.3.90.36.01.00.00 (319)	Autônomos	R\$	6.900,00
3.3.90.39.01.00.00 (321)	Serviços de conservação	R\$	4.600,00
3.3.90.39.11.00.00 (325)	Serviços de manutenção de prédios,equip.	R\$	1.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a arrecadação a maior, referente a recursos livres, até o valor de R\$ 25.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos vinte e seis dias do
mês de novembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/11/2004
Através de Mural
Marcelo H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 87/2004

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente: Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior para Serviços realizados no Prédio do Centro Administrativo cfe Projeto de Lei nº 87/2004.

Valor Previsto: R\$ 25.000,00

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005.....Manut. das Ativ. Funcionais da Secr. da Administração
3.3.90.13.01.00.....INSS s/ Contratos de Serviços. (314)R\$ 1.380,50
3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo (316).R\$ 11.206,58
3.3.90.36.01.00.....Autônomos (319).R\$ 6.900,00
3.3.90.39.01.00.....Serviços de Conservação (321).R\$ 4.600,00
3.3.90.39.11.00.....Serviços de Manut. De Prédios, Equip. (325).R\$ 1.254,29

Data: 23/11/2004.

ASSINATURA DO CONTADOR


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/11/2004
Através de Mural
Marcelo
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 26/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 87/2004 – Serviços de Conservação e Embelezamento no Prédio do Centro Administrativo, conforme Declaração de Despesas e Recurso nº 26/2004, emitida pela Secretaria da Administração, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: SERVIÇOS A REREM REALIZADOS NO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NAS DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios	03	01	04	122	0010	2005	3.3.90.13.01.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.01.00 3.3.90.39.01.00 3.3.90.39.11.00
Recursos Vinculados							

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 25.341,37	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 25.000,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 341,37	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/11/2004
Através de Mural
Galvão
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+)9.062.756,62	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 8.306.387,41	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 25.000,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 731.369,21	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=) 0,00	(=) 0,00	(=) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 23/11/2004


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26 / 11 / 2004
Através de Mural
Galvardo
Mário H. G. Galvardo
Secretário da Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 26/2004

META: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NAS DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	25.000,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	25.000,00	0,00	0,00
Recursos vinculados		0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 23 de novembro de 2004.

Galvardo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



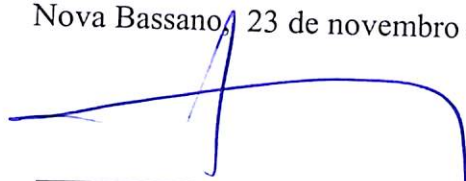
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/11/2004
Através de Mural
Nelson
Mário G. Gabardo
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu NELSO ANTONIO DALL AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 26/2004, datado em 23 de novembro de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 03.01 – 04.122.0010.2005 – 3.3.90.13.01.00, 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.36.01.00, 3.3.90.39.01.00, 3.3.90.39.11.00, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 23 de novembro de 2004.


NELSO ANTONIO DALL AGNOL